

CAMARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI nº 964 /99 - PMM

**TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
NOSSA IRMÃ MARIZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como sendo entidade de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO NOSSA IRMA MARIZA**, no âmbito do Município de Macapá, conforme os preceitos da **Lei Municipal nº 097/79-PMM** de 29 de maio de 1997 e documentação em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de março de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM